



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 87 - SEJU, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Ementa: Determina a instalação da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O **Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a regra inserida no art. 74, inciso II, da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE, que permite a criação das Centrais de Conciliação, Mediação e ou Arbitragem;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução TJPE nº 222, de 04/07/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia 31 de janeiro de 2012, terça-feira, às 10 horas, para instalação da Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º Designar o Dr. Tito Lívio Araújo Monteiro, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, para presidir os trabalhos de instalação e responder pela Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem da mencionada Comarca, até ulterior deliberação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS
PRESIDENTE